



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 371/2017,
de 07 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, doravante, alterado o Perímetro Urbano do Município de Paulistânia, delimitado pela Lei Ordinária nº 052/98, de 23 de julho de 1998 e respectivas alterações, acrescentando-se nele o imóvel que consta pertencer a Marcio Borges e sua esposa Edméia Fraga Borges, com área total de 54.535 metros quadrados, localizado em uma área maior, denominada "Estância São Marcos", situado na zona rural deste Município de Paulistânia, Estado de São Paulo, área esta que possui as seguintes características e confrontações: **"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BYH-M-0742, de coordenadas (Longitude: -49°22'34.555", Latitude -22°34'30.000" e Altitude: 591.99 m); cravado no vértice de confrontação entre Área "B" de propriedade da Serraria Santa Barbara LTDA e terras da Estância São Marcos (área remanescente); deste, segue confrontando com a Estância São Marcos de propriedade de Marcio Borges (área remanescente), com o seguinte azimute e distância: 93°24' e 197,08 m até o vértice BYH-M-0746, (Longitude: -49°22'27.669", Latitude -22°34'30.381" e Altitude: 599,81 m); por divisa cerca; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM 277+ 700 metros da Rodovia SP-225, com o seguinte azimute e distância: 196°42' e 85,63 m até o vértice BYH-M-0747, (Longitude: -49°22'28.531" , Latitude -22°34'33.047" e Altitude: 599,19 m); cravado junto a cerca do DER, o qual dista 25,00 metros do eixo da Rodovia SP-225 Km 278+043,14 m deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-225 Bauru-Ipauçu, com o seguinte azimute e distância: 198°59' e 173,11 m até o vértice BYH-M-0748, (Longitude: -49°22'30.502" , Latitude -22°34'38.368" e Altitude: 596,48 m); cravado junto a cerca do DER, o qual dista 25,00 metros do eixo da Rodovia SP-225 Km 278+216,25 m; deste, segue confrontando com Estância Jaú de propriedade de Rodrigo Paes Vila Real, Vanessa Martinez de Camargo Vila Real, Rafael Paes Vila Real e Roberto Paes Vila Real, matrícula nº 81 do CRI de Agudos-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°14' e 255,74m até o vértice BYH-M-0749, (Longitude: -49°22'39.073" , Latitude -22°34'40.766" e Altitude: 587,94 m); 39°48' e 109,62 m até o vértice BYH-M-0750, (Longitude: -49°22'36.616", Latitude -22°34'38.029" e Altitude: 582,64 m); deste, segue confrontando com Área "B" de propriedade da Serraria Santa Barbara LTDA, matrícula nº 10.378 do CRI de Agudos-SP, com o seguinte azimute e distância: 13°24' e 253,92 m até o vértice BYH-M-0742, ponto inicial da descrição deste perímetro."**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão por conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 07 de junho de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 371/2017, em fls. 47, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 07 de junho de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal